



PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| | |
|--|----------------------------------|
| DOCENTE: Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues | SIAPE: 1138170 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO : 15/08/2017 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
 - II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
 - III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 - IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5 . 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
- I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
- o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| Ensino Médio Integrado | História da arte: as vanguardas do século XX A | 1h30 | X | |
| Ensino Médio Integrado | História da arte: as vanguardas do século XX B | 1h30 | X | |
| Técnico Subsequente em Teatro | Técnicas e processos de composição I | 3h | X | |
| Técnico Subsequente em Teatro | Linguagens da cena III | 3h | X | |
| Técnico Subsequente em Teatro | Arte e pesquisa III | 3h | X | |
| Técnico Subsequente em Arte Dramática | Laboratório de montagem teatral I | 1h40 | X | |
| Técnico Subsequente em Arte Dramática | Laboratório de montagem teatral II | 1h40 | X | |

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|---|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Estudo, planejamento e preparação de aula | Sexta-feira | 4h | 14h | 18h |

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos

cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- de Estágio Curricular Supervisionado;
- de Trabalho de Conclusão de Curso;
- de Atividades Complementares;
- não remunerada de Monografia de Especialização;
- de Trabalho de Iniciação Científica;
- aos alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|---|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Atendimento aos estudantes Link Google Meet: meet.google.com/oyo-cngg-mmf | Quinta-feira | 4h | 14h | 18h |

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

| PROCESSO | TÍTULO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|-------------|--|-----------------------|-----------------------|
| JAC20200069 | Movimento Autêntico e a arqueologia dos afetos: experiência, corpo e criação | 10 | Dezembro / 2022 |
| JAC20200051 | Programa de ações artísticas e culturais integradas | 4h10 | Agosto / 2022 |

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | | | | | |

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |
|-------------------|-----------------------|---------|
| | | |

| | | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|--|--------|---------|
| | | | |

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Comissão do Núcleo de Arte e Cultura | semanal | 1h |
| Tutoria - Ensino Médio | semanal | 1h30 |

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
| | |

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 15h20 |
| ATIVIDADE 2.2 | 4h |
| ATIVIDADE 2.3 | 4h |
| ATIVIDADE 3.1 | 14h10 |
| ATIVIDADE 3.2 | |
| ATIVIDADE 4 | |
| ATIVIDADE 5 | 2h30 |
| ATIVIDADE 6 | |
| TOTAL | 40h |



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCELINO VICENTI RODRIGUES, Servidor Docente**, em 18/05/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225587** e o código CRC **072BEA95**.

Referência: Processo nº 23411.006440/2021-77

SEI nº 1225587

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil